

# PROFISSIONAIS SAUDE - COM INSALUBRIDADE

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº:	
Dia: - Hora:	

### Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Capão da Canoa
C	Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Janeiro de 2021 SINDISAUDE
D	Número de meses de execução contratual	12

### Identificação do Serviço

### ANEXO ----- A

### Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			
14	Médico	40h	R\$ 16.250,00	R\$ 227.500,00
19	Enfermeiro	40h	R\$ 4.500,00	R\$ 85.500,00
18	Tecnico de Enfermagem	40h	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
3	Farmaceutico	40h	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
1	Nutricionista	40h	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1	Fisioterapeuta	30h	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1	Educador Social	40h	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
1	Educador Físico	40h	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
4	Dentista	40h	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
5	Auxiliar em Saúde Bucal	40h	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
3	Motorista	40h	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
1	Coordenador APS	40h	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
1	Coordenador em Saúde Mental	40h	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
				R\$ 0,00

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário-base		414.500,00
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade	20,00%	82.900,00
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		3.212,00
F	Adicional de hora-extra		2.640,00
G	Intervalo intrajornada		
H	Outros (especificar)		
Total da Remuneração			503.252,00

### MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	5.767,00

	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços: A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,95	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado: A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
<b>B</b>	<b>Auxílio-alimentação (Vales, cesta básica, etc.)</b>		<b>8.663,87</b>
	B.1) Valor do auxílio-alimentação :	R\$ 5,00	-
	Auxílio-alimentação (Vales, cesta básica, etc.)		0,00
	B.2) Valor Auxílio-lanche	R\$ -	
<b>C</b>	<b>Assistência médica e familiar</b>		
<b>D</b>	<b>Auxílio-creche</b>		
<b>E</b>	<b>Seguro de vida, invalidez e funeral</b>		<b>0,00</b>
<b>F</b>	<b>Outros (Benefício Social Familiar)</b>		
	<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>14.430,87</b>

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Uniformes EPI</b>	<b>5.100,00</b>
<b>B</b>	<b>Combustível</b>	<b>7.500,00</b>
<b>C</b>	<b>Manutenção Preventiva e Corretiva/Seguros</b>	<b>4.500,00</b>
<b>D</b>	<b>Recolhimento de Lixo Infecto</b>	<b>4.000,00</b>
<b>E</b>	<b>Oxigênio</b>	<b>5.200,00</b>
<b>F</b>	<b>Educação Continuada</b>	<b>2.500,00</b>
<b>G</b>	<b>Implantação Ponto Biométrico</b>	<b>2.000,00</b>
<b>H</b>	<b>Outras despesas</b>	<b>3.500,00</b>
<b>I</b>	<b>Outros DIÁRIAS PARA MOTORISTAS EM VIAGENS E OUTROS RESSARCIMENTOS</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>35.300,00</b>

Nota: Valores mensais por empregado

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

<b>4.1</b>	<b>Encargos Previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>INSS</b>	<b>20,00%</b>	<b>100.650,40</b>
<b>B</b>	<b>SESI ou SESC</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>C</b>	<b>SENAI ou SENAC</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>D</b>	<b>INCRA</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>E</b>	<b>Salário educação</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>F</b>	<b>FGTS</b>	<b>8,00%</b>	<b>40.260,16</b>
<b>G</b>	<b>Seguro acidente de trabalho (Riscos Ambientais-RAT)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>H</b>	<b>SEBRAE</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>28,00%</b>	<b>140.910,56</b>

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remunerações.

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		41.937,67
B	Adicional de Férias		13979,22
Subtotal			55.916,89
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		15656,73
TOTAL			71.573,62
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		372,78
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		104,38
TOTAL			477,16
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado <b>Aviso-prévio indenizado</b>		2.096,88
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado		167,75
C.1	Multa do FGTS do aviso-prévio indenizado		805,20
C.2	Contribuição social de 10% sobre o FGTS do aviso-prévio indenizado (LC nº		201,30
D	Aviso-previo trabalhado		5.871,27
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado		1.643,96
F.1	Multa do FGTS do aviso-prévio trabalhado		16.104,06
F.2	Contribuição social de 10% sobre o FGTS do aviso-prévio trabalhado (LC nº		4.026,02
TOTAL			30.916,44
4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias		41.937,67
B	Ausência por doença		6.989,61
C	Licença-paternidade		104,84
D	Ausências legais		1.397,92
E	Ausência por acidente de trabalho		163,56
F	Outros (especificar)		
Subtotal			50.593,60
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição		14.166,21
TOTAL			64.759,81
Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		140.910,56
4.2	13º salário + adicional de férias		71.573,62
4.3	Afastamento maternidade		477,16
4.4	Custo de rescisão		30.916,44
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		64.759,81
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL			308.637,59
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
5	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	%	Valor (R\$)
		-	861.620,46
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
		%	861.620,46

<b>B</b>	<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8,00%</b>	<b>68.929,64</b>
		-	<b>930.550,10</b>
<b>C</b>	<b>Tributos</b>	-	-
	<b>C.1 Tributos Federais (especificar)</b>	-	-
	<b>a) COFINS</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
	<b>b) PIS</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
	<b>c)</b>	<b>0,00%</b>	-
	<b>C.2 Tributos Estaduais (especificar)</b>	-	-
	<b>C.3 Tributos Municipais (especificar):</b>	-	-
	<b>a) ISS</b>	<b>3,00%</b>	<b>28.779,90</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>97.709,54</b>

**Percentual Total e Valor Total de Tributos** **3,00%** **28.779,90**

**Base de Cálculo para os Tributos**

**Índice dos Tributos** = ( ----- ) x **Alíquota do Tributo**  
**1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)**

**Nota (1): Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado**

**Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento**

**ANEXO -----B**

<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>503.252,00</b>
<b>B</b>	<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>14.430,87</b>
<b>C</b>	<b>Módulo 3 - Insumo Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)</b>	<b>35.300,00</b>
<b>D</b>	<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>308.637,59</b>
	<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>	<b>861.620,46</b>
<b>E</b>	<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>97.709,54</b>
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>959.330,00</b>

**ANEXO -----C**

**Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

<b>Tipo de serviço (A)</b>	<b>Valor proposto por empregado (B)</b>	<b>Quantidade de empregados (C)</b>	<b>Valor total do serviço D = ( B x C)</b>
	<b>959.330,00</b>	<b>1</b>	<b>959.330,00</b>

**ANEXO -----D**

**Quadro-demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

**Valor global da proposta**

<b>Descrição</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>Valor Unitário ( por colaborador )</b>	<b>R\$ 959.330,00</b>
<b>B</b>	<b>Quantidade de colaboradores</b>	<b>1</b>
<b>C</b>	<b>Valor mensal do serviço</b>	<b>R\$ 959.330,00</b>
<b>D</b>	<b>Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)</b>	<b>12</b> <b>R\$ 11.511.960,00</b>

**Capão da Canoa, XXXX**

---

## Representante Legal

---

### Observação:

Cada empresa é responsável por incluir em sua planilha de custos, os enquadramentos tributários, trabalhistas e previdenciários, de acordo com a realidade tributária e funcional de seu quadro de funcionários. Desta forma, a planilha de custos disponibilizada pela prefeitura representa, apenas, um MODELO REFERENCIAL, e que impõe um limite máximo de valores para a proposta apresentada.

Destaca-se, que cada empresa possui a sua realidade tributária e funcional, o município não tem como prever todas as possibilidades de enquadramento funcionais, que são baseadas em acordos sindicais e na legislação trabalhista como um todo.

Além disso, para cada cargo ou ambiente de trabalho funcional, alteram-se as condições e enquadramentos, como por exemplo: de insalubridade e EPI (depende do laudo de condições ambientais de trabalho para cada cargo e para cada local de trabalho); Situação de enquadramento tributária e previdenciária (se a empresa é optante pelo simples nacional, lucro presumido ou lucro real);

Por fim, as condições e regras de trabalho também são disciplinadas pelos acordos coletivos de trabalho, os quais, a empresa deve observar.

Portanto, baseado nestes aspectos, cabe a empresa identificar quais os enquadramentos trabalhistas e tributários corretos para a situação licitada. Ao final do pleito licitatório, ou mesmo, no decorrer da execução contratual, se o município verificar, por meio de recursos à licitação ou denúncias recebidas durante a execução contratual, que no momento da elaboração da proposta e da planilha de custos final, a empresa apresentou um item de custos (na planilha de custos final) diferente do que é exigido na convenção coletiva sindical ou em qualquer legislação trabalhista, visando reduzir o valor de sua proposta financeira, o Município poderá considerar tal fato, como uso de má fé por parte da empresa.

Assim, com esta prova de má fé por parte do licitante, o município poderá desabilitar a empresa durante o processo licitatório, ou mesmo, rescindir o contrato em vigor, pelo bem do serviço público.











